PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - DOC/TCE-MT
ED. Nº 2151 PÁG(S). 10
DATA DIVULG. 16 MAR. 2021
DATA PUBLIC. 17 MAR. 2021

PORTARIA Nº 062/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, usando da competência que lhe foi atribuída pelo disposto no Artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO que o PAINEL EPIDEMIOLÓGICO Nº 372 CORONAVIRUS/COVID-18 MATO GROSSO, com atualização em 15/03/2021, atesta que o Município de Alta Floresta – MT, pertencente à Região do Alta Tapajos, ainda esta com registro de alta classificação de risco para o coronavírus, RESOLVE:

Artigo 1º. SUSPENDER, até o dia 21 (vinte e um) de março de 2021, o expediente de atendimento ao público em geral nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alta Floresta, ressalvando que a suspensão em comento se restringe no âmbito da sede do Poder Legislativo.

§1º. O prazo descrito no art. 1º poderá ser prorrogado a qualquer tempo, segundo as necessidades e acompanhando novas medidas que venha disciplinar o assunto.

§2º. Nas dependências do Poder Legislativo de Alta Floresta, ficará SUSPENSA neste período a realização reuniões e atendimento nos respectivos gabinetes, restringindo as atividades legislativas do Plenário, ao mínimo dos servidores do Poder Legislativo.

§3º. A suspensão de que trata este artigo, abrange Sessões Solenes, Audiências Públicas e reuniões internas, além da utilização das dependências desta Casa de Leis por terceiros para quaisquer outros fins, etc.

§4º. Em casos específicos, a autorização permissiva poderá ser exarada oralmente, mediante contato com a chefia imediata ou Presidência.

Artigo 2º. Ficará suspensa a presença de público nas sessões ordinárias e extraordinárias, como medida preventiva contra o avanço do coronavírus, restringindo as atividades legislativas do Plenário, ao mínimo dos servidores do Poder Legislativo, observado o disposto no §1º do artigo 1º desta Portaria.

Avenida Colonizador Ariosto da Riva, 2349 – Centro – Cx.P. 261 – CEP 78580-000 – Alta Floresta-MT – Fone: (66) 3521-5030/5829/3716
email: contato@altafloresta.mt.leg.br ww.altafloresta.mt.leg.br

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE CONTAS - DOC/TCE-MT
ED. Nº 2151 PÁG(S) 10
DATA DIVULG. 16 MAR. 2021
DATA PUBLIC. 17 MAR. 2021

Parágrafo único. Nas sessões ordinárias e extrarodinárias, os vereadores poderão fazer uso da palavra, pelo prazo máximo de (três minutos e meio) 3,5 minutos, facultando o uso da tribuna.

Artigo 3º. As atividades internas realizadas exclusivamente por servidores nas dependências permanecerão inalteradas.

Artigo 4º. As determinações contidas no artigo 1º da Resolução nº 058/2021, que disciplina em especifico, a realização de audiências no período noturno em experimento, permanecerão inalteradas, mantendo assim a suspensão, durante a vigência desta Resolução em comento.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 6.º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE

Alta Floresta, Mato Grosso, em 15 de março de 2021.

Ver. Oslen Dias dos Santos
Presidente

Avenida Colonizador Ariosto da Riva, 2349 – Centro – Cx.P. 261 – CEP 78580-000 – Alta Floresta-MT – Fone: (66) 3521-5030/5829/3716
email: contato@altafloresta.mt.leg.br ww.altafloresta.mt.leg.br